



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da octogésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia treze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (13.11.1985),
2. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho;
3. Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, -
4. comigo, Maria Conceição de Holanda Melo, Diretora-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente leu o TELEX-CIRCULAR 183, de 13.11.85, subscrito pelo Ministro Neri da Silveira, Presidente do TSE, informando que aquela Superior Corte respondeu a consulta do Deputado Egídio Ferreira Lima da seguinte forma: "no caso de estarem a folha de votação e o canhoto do titulo em Brasília para os efeitos da Lei 6091/74, o eleitor que não houver requerido tempestivamente sua devolução ao Estado de origem, não poderá votar em separado na zona de sua inscrição eleitoral". DESPACHO: "Lido em sessão. Determino que se dê conhecimento aos Juizes Eleitorais da Capital e publicidade ampla, para conhecimento dos mesários? Ainda com a palavra S.Exa. relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 4273/85, Classe I, procedente da 66a. zona - AFOGADOS DA INGAZEIRA. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação dos nomes de MARIA DAS GRAÇAS GALDINO ALBERICE e MARIA ZULEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO para prestarem serviço como auxiliares de cartório na referida Zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a referida requisição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[Assinatura]* Diretora-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
 J. Fernando J. Camargo
 J. Paulo
 J. Exa